

Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.567/2018

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Projeto de Lei oriundo do Programa Vereador Mirim)

Fica proibido o uso de bebidas alcoólicas dentro das escolas públicas e privadas no Município de Cataguases.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica proibido o uso de bebidas alcoólicas dentro das escolas públicas e privadas no Município de Cataguases.
- Art. 2° Dispõe a proibição para alunos, professores e funcionários em geral.
- Art. 3° Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de dezembro de 2018.

Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal